



## 1. INTRODUÇÃO

Considerando a instituição das microrregiões de saneamento básico (MSBs), realizada pela Lei Complementar do Estado de Goiás nº 182/2023, com a finalidade de assumir as competências relativas à integração da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum das MSBs, como o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação direta ou contratada dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Considerando que o artigo 14 da referida lei prevê que cada Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Goiás terá uma entidade reguladora responsável pela regulação, pela fiscalização e pelo controle dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios integrantes de sua unidade territorial

Considerando que Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por força dos incisos I e II do artigo 14, já figurará como agência reguladora na MSBs Oeste, devido às atividades desenvolvidas nos municípios de Rio Verde, Santo Antônio da Barra e São Simão.

Considerando, ainda, a expertise regulatória da agência, o corpo técnico disponível e a já realização de trabalhos colaborativos com outras agências reguladoras, em especial a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, conforme é previsto no art. 17 da LC 182/2023.

A AMAE apresenta neste documento seu know-how para postular a posição de agência reguladora da microrregião de saneamento básico – Oeste.

## 2. APRESENTAÇÃO AMAE

Criada pela Lei Complementar do município de Rio Verde – GO nº 130, de 03 de julho de 2018, e dotada de poder de polícia e de autonomia técnica, administrativa e financeira a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE tem como competência exercer as atividades de regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos do Município de Rio Verde e de outros entes da federação com os quais celebrar contrato ou convênio.

Sempre em busca da eficiência, continuidade, universalização da cobertura, equidade do acesso e da modicidade das tarifas dos serviços públicos regulados, a AMAE ampliou o seu atendimento nos últimos anos, aumentou sua equipe técnica e vem trabalhando diuturnamente em prol da eficiência da prestação dos serviços públicos de saneamento básico em cada município que regula e fiscaliza.

Atuando inicialmente apenas no município de Rio Verde, que a instituiu, a AMAE, por seu trabalho responsável e de excelência, foi escolhida como agência reguladora por mais dois municípios, com os quais firmou convênio: Santo Antônio da Barra e São Simão.

Município	Lei Autorizativa	Convênio de Cooperação	Serviços Regulados e Fiscalizados
Rio Verde	LC nº 130/2018	-	Abastecimento de água; esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos
Santo Antônio da Barra	LM nº 639/2021	nº 03/2021	Abastecimento de água;
São Simão	LM nº 787/2021	nº 20/2021	Abastecimento de água; esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos

Nestes Municípios, a AMAE exerce a atividade regulatória sobre as principais empresas de saneamento presentes no estado de Goiás: Saneamento de Goiás S/A – Saneago, BRK Ambiental S/A e São Simão Saneamento Ambiental. Além disso, tem desenvolvido uma atividade fundamental de acompanhamento das metas contratuais, das obrigações legais, das projeções de investimentos e de realização fiscalizações sistemáticas dos sistemas de abastecimento público e esgotamento sanitário. Tais atividades, aproximam as prestadoras e a agência reguladora da população e produzem benefícios palpáveis para toda a população regulada.

### **3. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA AMAE**



A estrutura administrativa da AMAE é composta pela Presidência, que representa legalmente a instituição e cuja atividade perpassa todos os setores da agência; a Diretoria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças responsável pelas atividades administrativas, aquisições e gestão de pessoal; a Diretoria de Regulação, Fiscalização e Controle, responsável pelas atividades finalísticas da agência e sob a qual se assentam a Coordenação de Normatização, responsável pela edição de normas e acompanhamento das obrigações contratuais das prestadoras; e a Coordenação de Fiscalização responsável pela execução das fiscalizações diretas e indiretas dos serviços regulados.

A AMAE conta ainda com Assessoria jurídica, Ouvidoria e Secretaria Executiva. Esta última tem por atribuição assessorar diretamente o presidente e os Conselhos Municipais de Saneamento Básico. Tais conselhos, são órgãos colegiados de participação social responsáveis por acompanhar as atividades da AMAE.

Atualmente, a AMAE conta com uma equipe de 18 servidores com formação multidisciplinar. 15 deles com atribuições vinculadas à atividade finalística da AMAE. Nesse passo, embora ainda busque ampliar seu corpo técnico para atender novos municípios, a equipe atual da AMAE destinada ao saneamento básico já se mostra condizente com o observado em outras agências, inclusive agências de regulação de porte regional e estadual.

Equipe - Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE		
Servidor	Cargo	Formação
Bruno Botelho Saleh	Presidente	Graduação em Engenharia Agrícola, Mestrado em Engenharia Agrícola - Saneamento Rural, Doutorado em Fitotecnia - Ciclagem de Nutrientes, Especialização em Biogás, Especialização em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental.
Rauander Douglas Ferreira Barros Alves	Diretor de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças	Técnico em Administração, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Graduação em Gestão Ambiental, Mestrado em Biodiversidade e Conservação e Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade.
Keila Maria Vieira	Diretora de Normatização, Fiscalização e Controle	Graduação em Direito, Especialização em Direito Constitucional, Especialização em Direito, Processual e Material do Trabalho, MBA em Excelência Humana
Carlos Henrique Maia	Coordenador de Normatização	Graduação em Engenharia Ambiental. Especialização em Planejamento, Urbano e Ambiental e Especialização em Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos
José Alves Neto	Coordenador de Fiscalização e Controle	Graduação em Biologia, Mestrado em Gestão e Regulação dos Recursos Hídricos
Itala Tainá Alves de Sousa	Analista de Tarifas e Subsídios	Graduação em Engenharia Ambiental e Especialização em Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental
Thalis Humberto Thiago	Analista de Normatização, Regulação e Controle	Graduação em Engenharia Ambiental; Cursando especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental.
Daniely Karen Matias Alves	Analista de Fiscalização	Graduação em Engenharia Ambiental, Mestrado em Ciências Agrárias - Cursando Doutorado em Ciências Agrárias
Sílvia Renata Pereira	Analista de Fiscalização	Graduação em Engenharia Ambiental, Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho, Especialização em Geoprocessamento
Polyanna Ribeiro Trindade	Analista de Fiscalização	Graduação em Engenharia Ambiental, Mestrado e Doutorado em Ciências Agrárias.
José Rubens Roque de Souza	Ouvidor	Graduação em Engenharia Ambiental.
Lidiane Martins do Vale	Assessoria Especial	Nível Médio Completo
Thuani Maiara de Oliveira	Assessora Institucional	Nível Médio Completo
Rita Peres de Jesus Furtado	Auxiliar de limpeza, copa e cozinha	Nível Fundamental
Josimar Carmo dos Santos	Analista Administrativo	Bacharel em Administração Pública e Técnico em Agrimensura
Letícia Alves Vieira	Analista Jurídico	Bacharela em Direito e Especialista em Direito e Processo do Trabalho
Juliete Sousa das Silva	Analista de Normatização e Regulação	Graduada em Engenharia Ambiental
Bárbara Ribeiro Castadelli	Analista de Normatização e Regulação	Graduada em Gestão ambiental

#### 4. EXPERTISES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Embora relativamente nova, em função do porte e das necessidades regulatórias do município que a criou, a AMAE possui hoje bastante experiência na mediação de conflitos, regulação contratual e na relação com as empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento. Possui ainda, equipe de fiscalização capacitada e equipada para o desenvolvimento das diversas atividades fiscalizatórias requeridas para assegurar a qualidade dos serviços regulados.

Na esfera administrativa e regulatória, a AMAE é associada e participa assiduamente dos cursos ofertados pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR. Além disso, a AMAE realiza de forma sistemática visitas técnicas institucionais de benchmarking, com foco na troca de experiências e melhoria dos processos administrativos e regulatórios internos. Dentre essas visitas, destacamos as realizadas junto à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e

Resíduo dos Açores - Portugal (ERSARA), à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana da cidade São Paulo – SP (AMLURB), à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) e à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais– ARISB-MG. Tais atividades colocaram a AMAE em linha com as melhores práticas regulatórias do país e foram essenciais para o desenvolvimento de sua maturidade regulatória.

Abaixo destacamos as potencialidades das principais áreas finalísticas da AMAE.

#### **4.1. REGULAÇÃO**

Com a orientação da Diretoria de Normatização, Fiscalização e Controle, o Departamento de Normatização conta com uma coordenação e quatro analistas com formação em nível superior dedicados a análise dos documentos encaminhados pelas prestadoras de serviço para aprovação, acompanhamento das obrigações contratuais, promoção de estudos de impacto regulatório e criação de normas para melhorar a prestação dos serviços.

A AMAE já publicou 34 (trinta e quatro) resoluções normativas referentes aos serviços regulados, cobrindo uma ampla gama de circunstâncias e serviços, trazendo melhor clareza aos requisitos das atividades desenvolvidas pelas prestadoras. Muitas destas resoluções ratificam procedimentos já adotados pelas prestadoras reguladas e validados pela equipe técnica da AMAE.

Além de garantir o atendimento das necessidades básicas da população, tais atividades auxiliam diretamente as empresas reguladas no seu procedimento de melhoria contínua, com vistas à diminuição dos custos e ao aumento da eficiência na prestação dos serviços. A AMAE atua ainda em consonância com as normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, permitindo as empresas e municípios regulados a obtenção de recursos federais para fomento de suas atividades.

#### **4.2. FISCALIZAÇÃO**

A equipe de fiscalização da AMAE, também sob supervisão da Diretoria de Normatização, Fiscalização e Controle, conta com um coordenador fiscal de provimento efetivo e três analistas de fiscalização com formação de nível superior em engenharia ambiental, profissionais amplamente qualificados para a realização de fiscalizações programadas e eventuais.

As fiscalizações programadas, e previamente agendadas com as prestadoras de serviços reguladas, são lastreadas em checklists e tem a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das atividades e propiciar a melhoria contínua, bem como o planejamento das atividades por parte das prestadoras. Por sua vez, as fiscalizações eventuais avaliam as denúncias recebidas e as situações emergenciais que requerem o acompanhamento da agência reguladora.

A AMAE já realizou mais de 200 fiscalizações, e somente neste ano de 2023, já foram cerca de 39 fiscalizações nos 3 municípios regulados. Tais números demonstram a importância dada pela AMAE à atividade fiscalizatória de campo, e a sua aproximação da sociedade e das necessidades dos municípios regulados.

Prezando pela tecnicidade e objetividade do trabalho realizado, além da formação dos recursos humanos, o departamento de fiscalização da AMAE conta ainda com diversos equipamentos portáteis (medidores pH, oxigênio dissolvido, turbidez, cloro, temperatura, condutividade elétrica, pressão de rede e cone imhoff), para realização de análises de campo e obtenção de provas e contraprovas aos procedimentos de fiscalização, conta ainda com EPI's para entrada em ambientes confinados e/ou, contaminados, treinamento de trabalho em altura e drone para obtenção de imagens aéreas.

### **4.3. OUVIDORIA**

Para atender de eficazmente a população, a AMAE conta uma ouvidoria de segunda instância, com atendimento presencial no município de Rio Verde e canais para acesso da população via telefone fixo, WhatsApp e site da agência.

O ouvidor, servidor de nível superior destinado exclusivamente para esta função, tem por atribuição a recepção e triagem das reclamações da população, o contato com as prestadoras e a documentação e instrução do procedimento de ouvidoria para apuração de eventuais falhas na prestação dos serviços.

Cabe também à Ouvidoria o processamento e detalhamento das informações obtidas nos atendimentos, e a formulação de relatórios sobre as reclamações recebidas que subsidiem as atividades das equipes de fiscalização e processo de melhoria contínua das prestadoras dos serviços de saneamento básico. Tais relatórios são encaminhados para os prefeitos das cidades reguladas, câmara de vereadores, promotorias e prestadores de serviço de saneamento, e

permitem a todos o conhecimento das atividades desenvolvidas no saneamento e a atuação para melhoria dos serviços.

## **5. UNIFORMIDADE REGULATÓRIA – AMAE E AGR**

A importante busca pela segurança jurídica e uniformidade regulatória, tão amplamente pleiteada pelas prestadoras de serviço de saneamento básico cujas áreas de atuação perpassam a jurisdição de mais de uma agência reguladora, também é um importante ponto de interesse da AMAE. Desde sua criação, preocupada com a continuidade dos serviços e com a segurança técnica e jurídica de suas normatizações produzidas, a AMAE preocupou-se em adotar, na forma de continuidade, as normas de referência da AGR anteriormente prevalentes sobre o município de Rio Verde. Tal procedimento foi adotado até que a AMAE pudesse, com clareza e segurança, instituir novas normas moldadas às necessidades do município e amplamente discutidas com a sociedade e com as prestadoras Saneago e BRK Ambiental.

Neste ínterim, com o advento da Lei 14.026 em Julho de 2020 e a indicação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA como responsável pela emissão de normas de referência a serem observadas pelas entidades reguladoras subnacionais, a AMAE tem buscado a rápida adoção das normas de referência, como forma, mais uma vez, de garantir a uniformidade regulatória e facilitar o planejamento e a gestão das prestadoras de serviços de saneamento que são por ela reguladas.

Não obstante, a AMAE firmou com a AGR o convênio 001/2022 para produção conjunta de normas que afetem as atividades desenvolvidas pelas prestadoras e o equilíbrio econômico financeiro do contrato de programa e de subdelegação do Município de Rio Verde.

Tal convênio foi de fundamental importância para a agência e para os serviços regulados, haja vista que aumentou a expertise da AMAE nos temas ligados à regulação econômica, definição de valores de tarifas, processos de reajuste e reequilíbrio de contratos, e permitiu ao estado de Goiás, por meio da agência reguladora estadual - AGR, a uniformização de entendimentos e decisões referentes as questões econômicas que abrangem todos os municípios em que a Saneago é a prestadora dos serviços de saneamento básico.

## **6. CONCLUSÃO E AGRADECIMENTOS**

Pelo acima exposto, considerando a competência técnica da AMAE, a importância de se ter uma agência reguladora de dentro da microrregião pela maior proximidade das necessidades





Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico- AMAE  
Rua Comendador Leão, 145B, Setor Central, Rio Verde – GO, CEP 75.901-450  
Contatos: (64) 3620-2065/ 99264-3896 / amae@rioverde.go.gov.br

dos municípios e facilidades logísticas para sua atuação; e ainda o trabalho colaborativo já realizado, e a atuação da AMAE em outros municípios, inclusive, cuja prestadora dos serviços de saneamento não é a Saneago, a AMAE formaliza sua intenção e candidatura para ser a agência reguladora da microrregião de saneamento básico – Oeste.

Por fim, a AMAE agradece a especial atenção dada ao pleito aqui apresentado e renova os votos de estima e consideração.

Rio Verde, 17 de outubro de 2023.

**BRUNO BOTELHO SALEH**  
Presidente da AMAE  
Decreto 1574/2029